

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21DPCP-PMG****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo **Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33 a seguir denominada CONTRATADA

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Carla Maria Santos Gomes, através do ofício nº 384/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO, a permissão legal presente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que o contrato ora aditado é fundamentado no **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional

1.1 Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar a CLÁUSULA OITAVA – **DO PRAZO**, constantes do Contrato de Dispensa de Chamamento Público Nº 002-21DPCP-PMG do Termo De Colaboração Nº 002-A-21DPCP-PMG, realizando acréscimo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **01 mês**, contados a partir da assinatura deste termo, a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando vigente até 01 de janeiro de 2023.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 01 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

